



PORTARIANº 1.304, de 12 de janeiro de 2016

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.004749/2015-26, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de novembro de 2015:

- I - Eleição de membros do conselho fiscal; e
- II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO BOTELHO GASPAR
Substituto

PORTARIA Nº 1.305, de 12 de janeiro de 2016

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos SUSEP 15414.001830/2015-54 e 15414.005017/2015-53, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ n. 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de outubro de 2015:

I - Aumento do capital social em R\$ 11.800.000,00, elevando-o para R\$ 57.300.000,00, dividido em 57.300.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00; e

II - Alteração dos artigos 5º e 15 e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO BOTELHO GASPAR
Substituto

PORTARIA Nº 1.306, de 12 de janeiro de 2016

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo SUSEP 15414.005236/2015-32, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ZURICH RESSEGURADORA BRASIL S.A., CNPJ n. 14.387.387/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de novembro de 2015:

I - Aumento do capital social em R\$ 47.999.999,99, elevando-o para R\$ 204.002.633,15, dividido em 217.148.939 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Ressalvar a necessidade de convergência das disposições contidas no artigo 5º e no inciso I do artigo 16, com as do inciso IV do artigo 12 do estatuto social, na próxima assembleia geral a ser realizada, de modo a atender ao disposto no artigo 123 da Lei n. 6.404, de 1976, em relação à competência para convocar a assembleia geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO BOTELHO GASPAR
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SUSEP/DIRAT/CGRAT n. 1.289, de 30 de novembro de 2015, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2015, Seção 1, página 21, onde se lê: "Aprovar a reforma e consolidação do estatuto social de MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA...", leia-se: "Aprovar a reforma e consolidação do estatuto social de MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR...".

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Operação de desocupação da terra Indígena Apyterewa.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando o Memorando nº 30/2016, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que encaminha o Plano de Trabalho para atuação integrada de órgãos federais, em cumprimento à determinação judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (ACP 6466-30.2010.4.01.3901), de imediata desocupação da Terra Indígena Apyterewa, a ser promovida em coordenação conjunta entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, a Fundação Nacional do Índio - Funai, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF e o Departamento de Polícia Federal - DPF, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio aos órgãos federais envolvidos no Estado do Pará, em caráter episódico e planejado, a partir de 10 de janeiro do corrente ano, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio e a manutenção da ordem pública.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do Plano de Trabalho referenciado.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Altera a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, que regulamenta a composição do efetivo, o treinamento, a atuação, as obrigações e as normas de conduta dos servidores que compõem a Força Nacional de Segurança Pública, bem como os critérios técnicos para aquisição de equipamentos no âmbito desse programa de cooperação federativa.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 10 e no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art.11.....
§1º.....

§ 2º Na hipótese de solicitação de emprego da FNSP por Ministro de Estado, envolvendo atividades de segurança pública, em apoio às ações de competência do solicitante, deverá ser apresentado plano de ação, com indicação dos órgãos policiais que integrarão as atividades e sua coordenação. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o inciso V do parágrafo único do art. 11 da Portaria nº 3.383, de 2013, do Ministério da Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4328 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO, CNPJ nº 62.463.005/0001-08, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9 (nove) Revólveres calibre 38

158 (cento e cinquenta e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3663 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa MADEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 47.614.177/0003-03, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2422/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5106 - DPF/LGE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, CNPJ nº 52.311.529/0096-90 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2710/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.930, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5143 - DPF/ANS/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JALLES MACHADO S/A, CNPJ nº 02.635.522/0001-95 para atuar em Goiás.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.988, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4867 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A., CNPJ nº 63.878.250/0001-49 para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 2759/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1717 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve: